

Ano 14 Nº 3627

Divulgação sexta-feira, 06 de junho de 2025

Página 41

Publicação segunda-feira, 09 de junho de 2025

Câmara Municipal de Santa Carmem

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2025 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.814.574/0001-01, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento legal no Art. 74, inciso III, "P", alínea §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 359/2023 e a Resolução Municipal 012/2024, para Contratação da empresa CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.825.556/0001-40. Referente: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço e capacitação profissional "LICITAÇÕES E CONTRATOS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE", para atender as necessidades de Câmara Municipal de Sinop.

Valor Total da contratação R\$ 5.697,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais), referente 03 (três) capacitações de servidores:

NOME: Laura Milena P. S. de Oliveira – CARGO: Agente de Contratação - MATRÍCULA Nº: 307.

NOME: Rita Cácia de Andrade Welter – CARGO: Agente de Contratação - MATRÍCULA Nº: 02.

NOME: Felipe Ferreira Gil Braz – CARGO: Secretário de Finanças e Orçamentos - MATRÍCULA Nº: 1085.

Sinop - MT, 04 de junho de 2025.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO 145/2025

DATA: 05 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO 134/2025.

Considerando apresentação do Requerimento 35/2025 requerendo prorrogação da CPI por mais 60 (sessenta) dias aprovado em sessão plenária do dia 02/06/2025;

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a CPI da Aspreat constituída pela Resolução 134/2025 nos termos do art. 54-A e parágrafo único do art. 3º da Resolução 134/2025.

Parágrafo Único. O requerimento 35/2025 de prorrogação da CPI da Aspreat foi aprovado na sessão do dia 02/06/2025.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução 134/2025.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

Daise Martins de Souza

1ª Secretária

RESOLUÇÃO 146/2025

DATA: 05 DE JUNHO DE 2025

PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO 139/2025.

Considerando apresentação do Requerimento 36/2025 requerendo prorrogação da CPI por mais 60 (sessenta) dias aprovado em sessão plenária

Ano 14 Nº 3627

Divulgação sexta-feira, 06 de junho de 2025

Página 42

Publicação segunda-feira, 09 de junho de 2025

do dia 02/06/2025;

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a CPI da ABRANEL constituída pela Resolução 139/2025 nos termos do art. 54-A e parágrafo único do art. 3º da Resolução 139/2025.

Parágrafo Único. O requerimento 36/2025 de prorrogação da CPI da Abranel foi aprovado na sessão do dia 02/06/2025.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução 139/2025.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de junho de 2.025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

Daise Martins de Souza

1ª Secretária

PORTARIA

PORTARIA 057/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR GIOVANNI ARMANNI, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE CONTADOR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao Senhor GIOVANNI ARMANNI, ocupante do Cargo efetivo de Contador na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tapurah.

Art. 2º. Fica concedido 05 (cinco) dias de férias, entre o dia 07 a 11 de julho de 2025 referem ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2023 à 03 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Os períodos restantes de férias referente ao período aquisitivo de 2023/2024 já foram concedidos por meio da Portaria 26/2024 e 50/2025

Art. 3º. Referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025, as férias serão gozadas nos termos do art. 64-A da Lei Complementar 15/2009 da seguinte forma:

§1º. 10 (dez) dias de férias, entre o dia 14 a 23 de julho de 2025.

§2º. 1/3 do período (10 dias) de férias serão convertidos em pecúnia conforme requerimento do servidor nos termos do art. 73 da Lei Complementar 15/2009.

§3º. O saldo de 10 (dez) dias serão usufruídas em data oportuna nos termos do art. 64-A da Lei Complementar 15/2009.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 05 dias do mês de junho de 2.025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

Daise Martins de Souza

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LICITAÇÃO
